



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PL 4309

LEI Nº 3.916/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 4.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 4.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 4.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 4.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 4.000,00
Projeto 1.002 – Equipamentos, Informatização e Modernização do Poder Legislativo.....	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de novembro de 2023.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de novembro de 2023.


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração